



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 004/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Conceição da Barra - ES e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete, nº: 362, Centro, Palácio Fonte Grande, Vitória - ES, inscrito no CNPJ sob o nº: 27.080.530/0001-43, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.605/0001-96, com sede a Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº: 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá Vitória – ES, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, casado, Secretário Estadual de Saúde, CPF nº 032.055.359-01, e portador da cédula de identidade nº 447.3189 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Professor Belmiro Siqueira, 85, Enseada do Suá, Edifício Victória Bay Torre I, Apto nº 1106, no município de Vitória - ES, celebram entre si o presente **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira**, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 100, inciso X, na Lei Municipal Nº 2.052/1999 e na Lei Complementar Nº: 045/2007 que visa cessão de funcionários entre as entidades, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente Termo de Convênio é a Cessão do servidor efetivo deste Município de Conceição da Barra - ES, Sr. **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, Matrícula: 8085, inscrito no CPF nº: 099.349.687-38 e portador da Carteira de Identidade nº: 1.358.565 - SSP-ES, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista neste Município, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Regional de Especialidade de São Mateus junto a Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para a mesma (**cessionário**), incluindo os encargos previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 – O prazo deste Termo será até o dia 31 de dezembro de 2022 e passará a vigor a partir da data de assinatura desse termo.

2.2 – A critério da instituição cedente, poderá a Cessão ser sucessivamente prorrogada, desde que solicitado em até 60 dias do prazo de seu encerramento, bem como, seja comprovado os recolhimentos previdenciários junto ao instituto de previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VENCIMENTOS:

3.1 - O **CEDENTE** será responsável pelo pagamento do servidor, em sua integralidade, com todas as vantagens pecuniárias e direitos adquiridos ao longo do vínculo efetivo, acrescido das verbas previdenciárias e demais garantias, tendo o **CESSIONÁRIO** a responsabilidade de reembolsar com o respectivo valor na Conta Corrente nº: 11.919-9, Banco: 001, Banco do Brasil S/A, Agência: 4626-4, até o quinto dia útil do mês subsequente, de depósito identificado, conforme tabela abaixo:

COD.	VERBA	VALOR
1	VENCIMENTO - SAL EFET/CONTR	R\$ 1.222,85
38	QUINQUENIO	R\$ 285,00
93	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 270,00
464	ESTABILIDADE FINANCEIRA	R\$ 4.477,15
170	PREVIDENCIA PRÓPRIA - IPM-INS PRV MUN	R\$ 658,35
181	IRRF	R\$ 543,33

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

4.1 – O presente termo poderá ser denunciado por quaisquer dos convenentes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias ou por acordo ou ainda, na hipótese de inadimplemento, por quaisquer dos convenentes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrentes de lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

4.2 – Em qualquer caso de encerramento deste Termo ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenentes, até a data do retorno cedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA FREQUÊNCIA:

5.1 – Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, a CESSIONÁRIA atestará e comunicará ao CEDENTE, mensalmente, até no máximo o dia 05 (cinco) de cada mês, a frequência do servidor cedido, bem como quaisquer ocorrências funcionais havidas no curso do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Barra – ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio, excluído qualquer outro.

6.2 – E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente Termo do Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes conveniadas e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Conceição da Barra - ES, 23 junho de 2020.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Cedente


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cessionário

Testemunhas

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 292, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que foi celebrado o Termo de Convênio 004/2020 entre o MCB e a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do ES.

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder ao servidor **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, matrícula n.º 8.580, **CESSÃO** com ônus para a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADE DE SÃO MATEUS** junto a Secretária de Estado da Saúde, no período de **29 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2022**, tudo em conformidade com o processo n.º **4.835/2020**.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de junho de 2020**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Julho de 2020

Edição Nº25.270

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. A partir de agora, o Caderno dos Municípios irá reunir em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas. A publicação irá completar os outros Cadernos que o Diário Oficial já possui: Executivo, Licitações e Diversos.

E como forma de homenagear os municípios, teremos todos os dias na edição a publicação da história de dois municípios. Seguindo a ordem alfabética, as histórias serão apresentadas com os nomes do primeiro (Afonso Cláudio) e último (Vitória) da lista. Depois, teremos o segundo e o penúltimo até completar todos os 78 municípios do Espírito Santo.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



IMPRESA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICADORES - DR ES

Prefeituras

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, por intermédio da Equipe de Pregão, ao analisar a extensão e minuciosidade da Prova de Conceito e possibilidade de inconsistências junto ao Sistema Webex e/ou Youtube, decide alterar a forma de realização da mesma, devendo esta ser presencial.

Sendo assim, convoca-se a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para readequar a forma de apresentação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
01/07/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 592874

Conceição da Barra

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, RESOLVE: **CONCEDER** ao servidor **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, matrícula n.º 8.085, efetivo no cargo de Nutricionista, **CESSÃO** através do Convênio n.º 004/2020 celebrado entre o **MCB** e **ESTADO DE SAÚDE DO ES**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADE DE SÃO MATEUS** junto a Secretária de Estado de Saúde, com vigência a partir do dia 29 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2022, tudo em conformidade

com o processo administrativo n.º 4.835/2020. Conceição da Barra/ES, 30 de junho de 2020. Walyson José Santos Vasconcelos - Prefeito - Waldyr Collaço Filho - Gestor de Governo.

Protocolo 592836

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CONVENIO Nº: 004/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIENTE: CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Município, através do

Fundo Municipal da Saúde, à CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS, para consecução da finalidade proposta no Artigo 2º do seu Estatuto Social, atendimento e parto das gestantes do município de Conceição da Barra.

Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), a ser repassado conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

Prazo: retroage seus efeitos ao dia 07/010/2020 a 31/12/2020.

Conceição da Barra - ES, 16 de junho de 2020. Disponível no Site: www.conceicao dabarra.es.gov.br

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS - Prefeito
THIAGO MAGELA GUIMARÃES - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 592859